

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Praça Domingos Mourão Filho, 345 – Centro

Cep: 64.255-000 – Pedro II – Piauí

DECRETO Nº 028/2008, de 17 de março de 2008.

Ementa: Dispõe sobre declaração de terreno de utilidade pública, desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro II - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 5º XXIV, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO Decreto- Lei nº 3365/41,

DECRETA

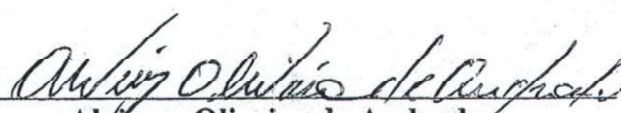
Art. Iº- Declaro de utilidade pública o imóvel situado no Loteamento Umburana, próximo à Av. Alcides de Araújo Mourão, nas Ruas Projetadas H, E, F e J, nas quadras L, K e N.

Art.II- A desapropriação do terreno que deverá ser utilizado para construção de casas populares, nos termos do art. 5º XXIV da Constituição Federal e Decreto Lei nº 3365/41.

Art. IIIº- Para fins de indenização foi avaliado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), ao imóvel, ficando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) a ser pago pela Prefeitura Municipal e os outros 10.000,00 (Dez Mil Reais), ao Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social- FNHIS e que este foi acordado entre as partes.

Art. IV- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II - ESTADO DO PIAUÍ, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2008 (DOS MIL E OITO).


Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal